



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## 18º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018

### (Contratualização do SUS)

Convênio de assistência à saúde firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, visando a continuidade da execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199 e § 1º, da Constituição Federal

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Guariba, através da Secretaria Municipal da Saúde, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Elizabeth Corrêa Leite, e denominada terminada como Secretária, e de outro lado, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, nesta ato representado por seu Provedor: Elmo Politi, e denominada como Conveniada, ambos já qualificados nos autos do processo principal do Convênio nº 01/2018, assinado em 1º de novembro de 2018, com o objetivo de participar a instituição filantrópica de forma complementar do SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços a saúde, consistentes na prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, de rotina, urgência e emergência, com vistas a garantir a atenção integral à saúde dos munícipes, que integram esta região de saúde, resolvem, de comum acordo, celebrar o 18º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, observadas as disposições pertinentes das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, bem como do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.410/96, através das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

  
  
  
1



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

### **DA PRORROGAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

1.1. Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de vigência do plano de trabalho, previsto para encerrar em 31 de julho de 2021, por motivo de força maior, devidamente justificado nos agravos provocados pelos nefastos efeitos da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), que tornou necessária a dilação temporal, por mais cinco meses, até o dia 31 de dezembro de 2021, para reavaliar com mais clareza os ajustes bilaterais e melhor contemplar os legítimos interesses da saúde pública, diante de uma crise pandêmica de proporções mundiais, com repercussão direta na recessão da economia, que se assoma como imprevisível, e se previsível, de consequências incalculáveis, que podem afetar, direta e frontalmente, as tendências do corrente exercício financeiro de 2021, no tocante às condições orçamentárias minimamente necessárias, para que se possa definir com mais equilíbrio e segurança, qual o montante exato do aporte de recursos, que poderá ser disponibilizado e efetivamente comprometido com as despesas da prestação de serviços médico-hospitalares relacionados com o SUS.

1.2. Pelo menos trinta dias antes da data de vencimento deste termo de aditamento, os representantes legais do Poder Executivo e da entidade filantrópica e sem fins lucrativos conveniada deverão se reunir para tratar do assunto relacionado com a definição dos valores financeiros, que poderão ser disponibilizados e comprometidos com os repasses de recursos mensais, desde que em perfeita conformidade com as viabilidades da programação orçamentária do respectivo ano fiscal de 2022.

## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

### **DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender às necessidades de relevante interesse público do Município conveniente, no tocante às definições de natureza orçamentária, que emprestam motivação à prorrogação em caráter excepcional, por mais cinco meses, da contratualização existente entre as partes, por consenso mútuo, à vista da apresentação de ações, serviços, atividades, metas e indicadores, quantitativos e qualitativos pactuados, ficam mantidos os mesmos valores pré-fixados, compostos de conformidade com a cláusula segunda do 16º Termo Aditivo, que deverão seguir a programação orçamentária constante da Tabela 1 e observar o plano de aplicação dos recursos



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

financeiros constante da Tabela 2, abaixo discriminadas, contendo os indicadores e metas constantes das Tabelas 3, 4 e 5, abaixo descritos e especificados como seguem:

**Tabela 1 – Programação Orçamentária**

| PÓS FIXADO                                                                         | RECURSO FEDERAL |                  | RECURSO MUNICIPAL |                  |                |                  | TOTAL (FEDERAL + MUNICIPAL) |                  |                |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-------------------|------------------|----------------|------------------|-----------------------------|------------------|----------------|------------------|
|                                                                                    | MENSAL          | ANUAL            | SET/NOV           | ANUAL            | AGO/OUT/DEZ    | ANUAL            | SET/NOV                     | ANUAL            | AGO/OUT/DEZ    | ANUAL            |
| Alta Complexidade                                                                  | -               | -                | -                 | -                | -              | -                | -                           | -                | -              | -                |
| Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC                                   | -               | -                | -                 | -                | -              | -                | -                           | -                | -              | -                |
| Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar(*)                                    | R\$ 25.000,00   | R\$ 125.000,00   | -                 | -                | -              | -                | R\$ 25.000,00               | R\$ 50.000,00    | R\$ 25.000,00  | R\$ 75.000,00    |
| Subtotal                                                                           | R\$ 25.000,00   | R\$ 125.000,00   | -                 | -                | -              | -                | R\$ 25.000,00               | R\$ 50.000,00    | R\$ 25.000,00  | R\$ 75.000,00    |
| PRÉ FIXADO                                                                         | RECURSO FEDERAL |                  | RECURSO MUNICIPAL |                  |                |                  | TOTAL (FEDERAL + MUNICIPAL) |                  |                |                  |
|                                                                                    | MENSAL          | ANUAL            | SET/NOV           | ANUAL            | AGO/OUT/DEZ    | ANUAL            | SET/NOV                     | ANUAL            | AGO/OUT/DEZ    | ANUAL            |
| Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (**)                                  | R\$ 125.304,10  | R\$ 626.520,50   | R\$ 571.473,27    | R\$ 1.142.946,54 | R\$ 577.873,27 | R\$ 1.733.619,81 | R\$ 696.777,37              | R\$ 1.393.554,74 | R\$ 703.177,37 | R\$ 2.109.532,11 |
| Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)                                | R\$ 86.641,47   | R\$ 433.207,35   | -                 | -                | -              | -                | R\$ 86.641,47               | R\$ 173.282,94   | R\$ 86.641,47  | R\$ 259.924,41   |
| Incentivo a Atenção Especializada aos Povos Indígenas (IAE - PI)                   | -               | -                | -                 | -                | -              | -                | -                           | -                | -              | -                |
| INTEGRASUS                                                                         | R\$ 3.754,89    | R\$ 18.774,45    | -                 | -                | -              | -                | R\$ 3.754,89                | R\$ 7.509,78     | R\$ 3.754,89   | R\$ 11.264,67    |
| FIDEPS                                                                             | -               | -                | -                 | -                | -              | -                | -                           | -                | -              | -                |
| Incentivo financeiro 100% SUS Portaria nº 929/GM/MS de 10 de maio de 2012          | -               | -                | -                 | -                | -              | -                | -                           | -                | -              | -                |
| Programação de Reestruturação dos Hospitais Federais - REHUF                       | -               | -                | -                 | -                | -              | -                | -                           | -                | -              | -                |
| Recursos Financeiros de Fonte Municipal                                            | -               | -                | -                 | -                | -              | -                | -                           | -                | -              | -                |
| Recursos Financeiros de Fonte Estadual ou Distrito Federal (***)                   | R\$ 118.929,17  | R\$ 594.645,85   | -                 | -                | -              | -                | R\$ 118.929,17              | R\$ 237.858,34   | R\$ 118.929,17 | R\$ 356.787,51   |
| Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde Outras Fontes de Recursos Financeiros | -               | -                | -                 | -                | -              | -                | -                           | -                | -              | -                |
| Subtotal                                                                           | R\$ 334.629,63  | R\$ 1.673.148,15 | R\$ 571.473,27    | R\$ 1.142.946,54 | R\$ 577.873,27 | R\$ 1.733.619,81 | R\$ 906.102,90              | R\$ 1.812.205,80 | R\$ 912.502,90 | R\$ 2.737.508,70 |
| Total                                                                              | R\$ 359.629,63  | R\$ 1.798.148,15 | R\$ 571.473,27    | R\$ 1.142.946,54 | R\$ 577.873,27 | R\$ 1.733.619,81 | R\$ 931.102,90              | R\$ 1.862.205,80 | R\$ 937.502,90 | R\$ 2.812.508,70 |
| TOTAL DO REPASSE                                                                   |                 |                  |                   |                  |                |                  | R\$ 4.674.714,50            |                  |                |                  |

I - O valor máximo estimado para execução do presente termo aditivo, destinado a prestação de serviços médico-hospitalares, incluindo os serviços prestados da Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP, e ambulatoriais, mais os valores dos serviços de urgência e emergência



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

do **PRONTO SOCORRO**, importam em até **R\$ 4.674.714,50** (*Quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos*), através das dotações orçamentárias, com fontes de **Recursos Federais e Recursos Municipais, a seguir discriminadas:**

**Tabela 2 – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros**

| DESCRIÇÃO DAS DESPESAS                    | RECURSO MUNICIPAL     |                         |                       |                         | RECURSO FEDERAL       |                         |
|-------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
|                                           | SET/NOV               | ANUAL                   | AGO/OUT/DEZ           | ANUAL                   | MENSAL                | ANUAL                   |
| Recursos Humanos - Salários e Encargos    | R\$ 200.827,01        | R\$ 401.654,02          | R\$ 200.827,01        | R\$ 602.481,03          | R\$ 155.898,70        | R\$ 779.493,50          |
| Recursos Humanos - Autônomos e PJ         | —                     | —                       | —                     | —                       | R\$ 4.674,29          | R\$ 23.371,45           |
| Medicamentos                              | —                     | —                       | —                     | —                       | R\$ 40.007,43         | R\$ 200.037,15          |
| Material Médico e Hospitalar (b)          | R\$ 2.553,00          | R\$ 5.106,00            | R\$ 2.553,00          | R\$ 7.659,00            | R\$ 10.000,00         | R\$ 50.000,00           |
| Gêneros Alimentícios                      | —                     | —                       | —                     | —                       | R\$ 6.000,00          | R\$ 30.000,00           |
| Outros Materiais de Consumo               | —                     | —                       | —                     | —                       | R\$ 7.000,00          | R\$ 35.000,00           |
| Serviços Médicos (+ impostos retidos) (a) | R\$ 368.093,26        | R\$ 736.186,52          | R\$ 374.493,26        | R\$ 1.123.479,78        | R\$ 58.415,57         | R\$ 292.077,85          |
| Outros Serviços de Terceiros              | —                     | —                       | —                     | —                       | R\$ 15.061,06         | R\$ 75.305,30           |
| Locação de Imóveis                        | —                     | —                       | —                     | —                       | —                     | —                       |
| Locações Diversas                         | —                     | —                       | —                     | —                       | —                     | —                       |
| Utilidades Públicas                       | —                     | —                       | —                     | —                       | R\$ 28.311,09         | R\$ 141.555,45          |
| Combustível                               | —                     | —                       | —                     | —                       | —                     | —                       |
| Bens e Materiais Permanentes              | —                     | —                       | —                     | —                       | —                     | —                       |
| Obras                                     | —                     | —                       | —                     | —                       | —                     | —                       |
| Despesas Financeiras e Bancárias          | —                     | —                       | —                     | —                       | —                     | —                       |
| Outras Despesas (Administrativas)         | —                     | —                       | —                     | —                       | —                     | —                       |
| <b>SUB TOTAL</b>                          | <b>R\$ 571.473,27</b> | <b>R\$ 1.142.946,54</b> | <b>R\$ 577.873,27</b> | <b>R\$ 1.733.619,81</b> | <b>R\$ 325.368,14</b> | <b>R\$ 1.626.840,70</b> |
| Empréstimo Consignado SUS                 | —                     | —                       | —                     | —                       | R\$ 34.261,49         | R\$ 171.307,45          |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>R\$ 571.473,27</b> | <b>R\$ 1.142.946,54</b> | <b>R\$ 577.873,27</b> | <b>R\$ 1.733.619,81</b> | <b>R\$ 359.629,63</b> | <b>R\$ 1.798.148,15</b> |

(a) Do valor mensal de **R\$ 368.093,26**, a ser pago nos meses de setembro e novembro (30 dias), e do valor mensal de **R\$ 374.493,26**, a ser pago nos meses de agosto, outubro e dezembro (31 dias), correspondente ao Recurso Municipal, deverão ser destinados:



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

| DESCRIÇÃO DAS DESPESAS                                                        | ESPECIALIDADES            | VALOR<br>30 DIAS | VALOR<br>31 DIAS |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------|------------------|
| Plantão de Retaguarda - correspondente a 92% do SUS                           | Pediatria / Neonatologia  | R\$ 31.228,66    | R\$ 31.228,66    |
|                                                                               | Clínica Médica            | R\$ 15.969,26    | R\$ 15.969,26    |
|                                                                               | Ortopedia Consulta        | R\$ 10.246,66    | R\$ 10.246,66    |
|                                                                               | Ortopedia Cirurgica       | R\$ 6.520,60     | R\$ 6.520,60     |
|                                                                               | Clínica Cirurgica         | R\$ 15.969,26    | R\$ 15.969,26    |
|                                                                               | Anestesia                 | R\$ 47.884,02    | R\$ 47.884,02    |
|                                                                               | Ginecologia / Obstetrícia | R\$ 31.228,71    | R\$ 31.228,71    |
|                                                                               | Clínica de Radiografia    | R\$ 2.190,51     | R\$ 2.190,51     |
| SUBTOTAL                                                                      |                           | R\$ 161.237,68   | R\$ 161.237,68   |
| Ambulatório de Ginecologia                                                    | —                         | R\$ 3.833,39     | R\$ 3.833,39     |
| Ambulatório de Cirurgia Vascular                                              | —                         | R\$ 3.833,39     | R\$ 3.833,39     |
| Serviços de análises clínicas (produção)                                      | —                         | R\$ 3.833,39     | R\$ 3.833,39     |
| Exames de Alto Custo                                                          | —                         | R\$ 3.355,41     | R\$ 3.355,41     |
| Plantões de Urgência e Emergência do "Pronto Socorro" - correspondente a 100% | —                         | R\$ 192.000,00   | R\$ 198.400,00   |
| TOTAL                                                                         |                           | R\$ 368.093,26   | R\$ 374.493,26   |

(b) O valor mensal de **R\$ 1.500,00**, correspondente ao Recurso Municipal, deverá ser destinado para o pagamento dos Procedimentos, Medicamentos e OPME não contemplados pelo SUS, quando houver, que na hipótese de não ser utilizado no mês, poderá ser destinado aos demais materiais médico hospitalares.

(c) O saldo restante ficará condicionado ao pagamento das despesas de **custeio e qualificação dos serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais**, cujo respectivo montante ficará assegurado aos **Profissionais Médicos**, mantendo-se o repasse de igual valor ao apurado nos **Serviços Profissionais do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD** nas internações referentes às **CIRURGIAS ELETIVAS**.

(d) O valor a ser repassado será definido conforme pontuação alcançada na análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas, descritas nas seguintes Tabelas 3, 4 e 5:

**Tabela 3 – Distribuição percentual e financeira das metas qualitativas e quantitativas**



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

| METAS         | DISTRIBUIÇÃO (%) | VALOR FINANCEIRO (30 DIAS) | VALOR FINANCEIRO (31 DIAS) |
|---------------|------------------|----------------------------|----------------------------|
| QUALITATIVAS  | 50%              | 465.551,45                 | 468.751,45                 |
| QUANTITATIVAS | 50%              | 465.551,45                 | 468.751,45                 |
| TOTAL         | 100%             | 931.102,90                 | 937.502,90                 |

**Tabela 4 – Metas Qualitativas**

| VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO | VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM | PERCENTUAL A SER REPASSADO |
|-----------------------|-------------------------|----------------------------|
| de 195 a 215 pontos   | 95%                     | 100%                       |
| de 175 a 194 pontos   | 90% a 94,9%             | 95%                        |
| de 155 a 174 pontos   | 85% a 89,9%             | 90%                        |
| Abaixo de 135 pontos  | 80% a 84,9%             | 85%                        |

**Tabela 5 – Metas Quantitativas**

| VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO | VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM | PERCENTUAL A SER REPASSADO |
|-----------------------|-------------------------|----------------------------|
| de 32 a 35 pontos     | 95%                     | 100%                       |
| de 28 a 31 pontos     | 90% a 94,9%             | 95%                        |
| de 24 a 27 pontos     | 85% a 89,9%             | 90%                        |
| Abaixo de 25 pontos   | 80% a 84,9%             | 85%                        |

**II - O não cumprimento pela CONVENIADA das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Plano de Trabalho implicará na suspensão parcial ou na redução do repasse dos recursos financeiros pelo MUNICÍPIO.**

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Do valor total a ser repassado, estimado em até **R\$ 4.674.714,50** (*Quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos*), correspondente a **R\$ 931.102,90** (*Novecentos e trinta e um mil, cento e dois reais e noventa centavos*) mensais para os meses de setembro e novembro (30 dias) e **R\$ 937.502,90** (*Novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e dois reais e noventa centavos*) mensais para os meses de agosto, outubro e dezembro (31 dias), fica estabelecido que:

**I – Os Recursos Municipais**, equivalentes a **R\$ 571.473,27** (referente aos meses de 30 dias) e **R\$ 577.873,27** (referente aos meses de 31 dias), serão repassados em uma única parcela, em forma de



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

adiantamento, até o 10º dia útil do mês correspondente, mediante alimentação no sistema “**Siconvinho**” e apresentação de relatório completo, acrescidos dos extratos bancários, dos pagamentos efetuados das despesas custeadas com os recursos municipais repassados pela SECRETARIA, com relação a cada mês vencido, como condição exigida para a liberação do repasse financeiro do mês imediatamente subsequente.

**II – Os Recursos Federais**, equivalentes ao valor de **R\$ 125.304,10**, da competência a ser processada no mês correspondente, denominado mês de apresentação do SIA-SIH/SUS, serão repassados em uma única parcela todo o dia 25 de cada mês.

**III – Os Recursos Federais**, equivalentes a **R\$ 90.396,36** correspondente ao IGH e o Integra - SUS, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério da Saúde efetuar crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

**IV – Os Recursos Federais**, equivalentes a **R\$ 118.929,17** correspondente a manutenção de 20 leitos de Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério da Saúde efetuar crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

**V – Os Recursos Federais**, equivalente a **R\$ 25.000,00** correspondentes às cirurgias eletivas que poderão ser realizadas na vigência deste 18º Termo Aditivo, e que as suas especialidades não estão pactuadas no Plano de Trabalho, serão repassados conforme forem realizadas as cirurgias e mediante processamento do faturamento, através da emissão de AIH (Autorização de Internação Hospitalar) e/ou APAC (Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade).

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Dos recursos financeiros oriundos da prestação de Serviços Ambulatoriais e/ou Internações consignados ao **Sistema de Informações Ambulatorial e/ou Sistema de Informações Descentralizadas – SIHD-SUS** haverá o **DESCONTO** no valor de **R\$ 34.261,49** (*trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos*)



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

referente ao **Contrato de Mútuo de Dinheiro, Cessão de Direitos Creditórios e Outras Obrigações – Caixa Hospitais**, firmado em 23 de junho de 2015, no valor de **R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos reais,)** com prazo de 84 meses, valendo ressaltar que esse desconto é realizado pelo Fundo Nacional de Saúde, no montante repassado para o Fundo Municipal de Saúde de Guariba.

## **CLÁUSULA TERCEIRA:**

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços prestados pela CONVENIADA ocorrerão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual através das seguintes classificações orçamentárias: **02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39;** **02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39** – contratualização de serviços de saúde, do exercício financeiro de 2021 -, que serão suplementadas se houver necessidade, na forma de legislação em vigor, cabendo à SECRETARIA os repasses financeiros na forma estabelecida e pactuada pelas partes, durante a vigência do presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA QUARTA:**

### **DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do convênio de assistência à saúde (*CONVÊNIO N° 01/2018*), que integram, de forma complementar, a entidade CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, conforme Plano de Trabalho, desde que não conflitem com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, e com eventuais ajustes de metas quantitativas e qualitativas, previstos nas cláusulas deste presente **18º Termo de Aditamento**.





# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## **CLÁUSULA QUINTA:**

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente termo aditivo, com as alterações e adequações do Documento Descritivo (Plano de Trabalho), será de 05 (cinco) meses, abrangendo o período de 1º de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, que poderá ser novamente prorrogado, caso concorram razões de interesse público da mais alta relevância da saúde pública.

## **CLÁUSULA SEXTA:**

### **DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do artigo 61, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para efeito de definição dos valores a ser repassados dos recursos municipais, da condição dos repasses dos recursos federais, e da validação dos eventuais ajustes de metas e indicadores do Plano de Trabalho, observadas as disposições pertinentes do *caput* do artigo 116, do acima citado diploma legal.

## **CLÁUSULA SÉTIMA:**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente instrumento de aditamento ao Convênio nº 01/2018, com a definição de critérios e condições de repasses de recursos e eventuais de metas do Documento Descritivo (Plano de Trabalho), em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Guariba SP, 30 de julho de 2021.

Elizabeth Corrêa Leite  
Secretária Municipal da Saúde

Elmo Politi  
Provedor da Santa Casa

Celso Antônio Romano  
Prefeito Municipal

## Testemunhas:

Nome: Inalva Mendes

CPF: 364.550.258-06

Assinatura: Inalva Mendes

Nome: AELIANO R. MATINHA

CPF: 256.824.328-78

Assinatura: Aeliano R. Matinha